



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2026

COMISSÃO: Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Prof. Edilson dos Santos

ASSUNTO: "Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rolim de Moura/RO, regulamenta o custeio da Taxa de Administração conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022."

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa promover a atualização do Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rolim de Moura, bem como regulamentar o custeio da Taxa de Administração do Rolim Previ, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos seus aspectos de interesse social, administrativo e de relevância para os servidores públicos municipais e para a coletividade.

II – ANÁLISE

Após análise da proposição, esta Comissão verifica que o Projeto de Lei busca adequar a legislação municipal às exigências técnicas e normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, promovendo mecanismos voltados à manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro do sistema previdenciário municipal.

Observa-se ainda que a proposta está acompanhada de avaliação atuarial, estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como de manifestações dos órgãos colegiados vinculados ao Rolim Previ,

demonstrando a preocupação da Administração Municipal com a sustentabilidade do regime previdenciário dos servidores públicos.

A manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS constitui medida de relevante interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade dos benefícios previdenciários aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, contribuindo para a estabilidade administrativa e financeira do Município.

III – JUSTIFICATIVA

A presente proposição revela-se importante para o fortalecimento da gestão previdenciária municipal, buscando adequar o plano de custeio às necessidades identificadas na avaliação atuarial mais recente.

O equilíbrio do sistema previdenciário é essencial para garantir segurança aos servidores públicos e tranquilidade às futuras gerações de beneficiários, evitando riscos à continuidade dos pagamentos de aposentadorias e pensões.

Além disso, a regulamentação da taxa de administração proporciona maior organização na gestão dos recursos previdenciários, contribuindo para a eficiência administrativa e para o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Esta Comissão entende que a matéria apresenta relevante interesse social, administrativo e institucional, estando alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da proteção dos direitos previdenciários dos servidores municipais.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, **a Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária manifesta-se FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2026, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui para a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura.

EDILSON DO SANTOS
Presidente

De Acordo

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Membro

CIDINEI FORTUNATO
Membro